



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 024 /2024 - TJPE, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e a **COMUNIDADE OBRA DE MARIA OPUS MARIAE**, na forma abaixo:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n.º, Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a **COMUNIDADE OBRA DE MARIA OPUS MARIAE**, com sede na Rodovia Br-408, KM-100, S/Nº, Penedo, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.710-840, CNPJ nº 00.303.435/0001-05, representado pelo Presidente, **Gilberto Gomes Barbosa**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, consoante Processo SEI nº. 00030759-71.2023.8.17.8017, com fundamento na alínea "a", inc. II, Art. 76 da Lei 14.133/2021 c/c com art.22, I, IN 24/09 do TJPE, e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de 19 (dezenove) veículos, referentes aos Lotes 02 a 07 e 09 a 21, conforme Parecer Técnico da Gerência de Patrimônio (ID 2385401), elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 200, de 27 de novembro de 2009, de acordo com o abaixo discriminado:

LOTE	TOMBO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	Nº CHASSI	CÓDIGO RENAVAL	OPCIONAIS	NOTA FISCAL	DATA	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AVALIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
2	136627	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-1259	8ADGJN6AV8G523914	259518883	AR/VID/TRV/DIR	10552	18/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
3	136639	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-5499	8ADGJN6AV8G526825	260732540	AR/VID/TRV/DIR	10611	20/11/2023	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
4	136640	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-4939	8ADGJN6AV8G526824	260665711	AR/VID/TRV/DIR	10612	20/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
5	136602	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-1589	8ADGJN6AV8G523915	259531898	AR/VID/TRV/DIR	10497	17/11/2023	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
6	136604	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-2279	8ADGJN6AV8G528998	259556785	AR/VID/TRV/DIR	10501	17/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
7	136633	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-4579	8ADGJN6AV8G529251	260637459	AR/VID/TRV/DIR	10605	20/11/2023	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
9	136620	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-0919	8ADGJN6AV8G519977	259504270	AR/VID/TRV/DIR	10544	18/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
10	136628	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-0859	8ADGJN6AV8G521390	259501174	AR/VID/TRV/DIR	10553	18/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
11	136636	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-5349	8ADGJN6AV8G527085	260703680	AR/VID/TRV/DIR	10608	20/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 5.253,80	antieconômico
12	136637	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-4059	8ADGJN6AV8G526826	260600741	AR/VID/TRV/DIR	10609	20/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
13	136610	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-1629	8ADGJN6AV8G504855	259533483	AR/VID/TRV/DIR	10520	17/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 5.253,80	antieconômico
14	136599	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-1929	8ADGJN6AV8G500204	259543110	AR/VID/TRV/DIR	10494	17/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 13.134,50	antieconômico
15	136605	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-2529	8ADGJN6AV8G519979	259559415	AR/VID/TRV/DIR	10502	17/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 13.134,50	antieconômico
16	136641	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-5379	8ADGJN6AV8G529704	260713970	AR/VID/TRV/DIR	10649	22/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 13.134,50	antieconômico
17	136634	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFO-4259	8ADGJN6AV8G527339	260619663	AR/VID/TRV/DIR	10606	20/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
18	136631	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFM-5699	8ADGJN6AV8G529250	259636177	AR/VID/TRV/DIR	10582	18/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
19	136593	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFI-2379	8ADGJN6AV8G521391	258564857	AR/VID/TRV/DIR	10384	11/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
20	136594	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFI-2319	8ADGJN6AV8G519976	258563222	AR/VID/TRV/DIR	10387	11/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico
21	136614	PEUGEOT / PARTNER ES	2010	PFL-8739	8ADGJN6AV8G519982	259448567	AR/VID/TRV/DIR	10525	17/11/2010	R\$ 51.600,00	R\$ 10.507,60	antieconômico

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** se compromete a utilizar o bem móvel objeto da presente doação para o atendimento de suas precípuas finalidades administrativas e institucionais, nos termos que foram pedidos e nas condições que foram deferidas, atendendo aos critérios de interesse público, com fins e uso de interesse social presentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

3.1. O **DOADOR**, com aceitação do **DONATÁRIO**, transfere, de logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes ao bem doado, em conformidade com o art. 197, § 4º, da Lei nº 7.741/78 – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

3.2. O **DONATÁRIO** aceita a presente doação no estado em que se encontra o bem, relacionado no Parecer Técnico da Gerência de Patrimônio (ID 2385401), elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens, assumindo, a partir desta data, os direitos de propriedade a eles referentes, que doravante passam a integrar seu patrimônio.

3.3. O bem se encontra disponibilizado no TJPE. Em caso de dúvidas, pode ser contatada a Gerência de Patrimônio, através do Fone: (81) 3181-9591.

3.3.1. Se houver necessidade de remoção do bem, o **DONATÁRIO** deverá fazê-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura deste Termo, sob pena de se tornar sem efeito a presente doação.

3.3.2. O **DONATÁRIO** arcará com as despesas provenientes da remoção ou relacionadas à transferência de propriedade do referido bem ao seu patrimônio no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

3.3.3. Em se tratando de bens que necessitam de alteração de registro de propriedade, o **DONATÁRIO** deverá adotar as providências cabíveis para este fim, obedecidos os prazos legais, ficando responsável por todo e qualquer débito inerente ao procedimento.

3.4. Fica o **DOADOR** obrigado a proceder à baixa patrimonial e ao registro contábil da baixa do bem listado no Parecer Técnico da Gerência de Patrimônio (ID 2385401), elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens, de acordo com o relatório emitido pelo sistema de controle patrimonial, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar o referido bem ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA- DA CLÁUSULA DE REVERSÃO

Em caso de constatação da não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO ou em razão de ter sido ela declarada sem efeito ou ilegal, poderá ser revogada a doação, unilateralmente pelo **DOADOR**, com comunicação prévia ao **DONATÁRIO**, sem que lhe seja devida indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Será publicado, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco - DJE e demais atos oficiais, de acordo com a Lei nº. 14.133/21, trazendo em si a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros desde a publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Recife/PE, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

COMUNIDADE OBRA DE MARIA OPUS MARIAE

Gilberto Gomes Barbosa

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. NOME/CPF: *Érickz Germano* / 057.814.474-31

2. NOME/CPF: *Murphyberg*



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Gomes Barbosa, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 01/07/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2641946** e o código CRC **C443CEFB**.

